

**TERMO ADITIVO 04**  
**Sin-Processo 20877**

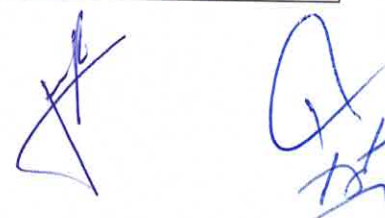
ACRÉSCIMO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM RASTREABILIDADE, AUTOMATIZAÇÃO E GESTÃO DE FLUXO DE ENXOVAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO RFID, GESTÃO DE ROUPARIA E SERVIÇOS DE CAMAREIRA. EXTENSÃO HMAP. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID)

**DOS DADOS DAS PARTES****CONTRATANTE:**

<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Lucas Azeredo Peclat Mesquita
	<b>CPF:</b> 011.848.831-73

**CONTRATADA**

<b>LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A</b>	<b>CNPJ:</b> 06.272.575/0053-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Q. 06, Nº 82, Setor Industrial (Ceilândia) Brasília – DF, CEP: 72.265-060
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Remi Michel Fouladox
	<b>CPF:</b> 215.825.398-39
	<b>RG:</b> RNE V2143809 – CGPI/DIREX/DPX
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Gilmar Jose Cadore
<b>CPF:</b> 017.027.179-09	
<b>RG:</b> 14/C 2.690.333	



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.2 - No que pertine ao acréscimo dos serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, locação de enxoval hospitalar com rastreabilidade, automatização e gestão de fluxo de enxoval hospitalar através de sistema de rastreamento RFID, gestão de rouparia e serviços de camareira, decorre do Memorando 019/2021-HMAP/DA; do parecer CI/IBGH - 037/2021 emitido pelo Controle Interno; do Art. 14º do Regulamento de Compras e Prestação de Serviços de Aparecida de Goiânia e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1 - O presente aditivo tem por objeto acrescer ao contrato de processamento de roupas de serviços de saúde o volume e valores a seguir transcritos:

ESPECIFICAÇÃO	VOLUME DIÁRIO ESTIMADO (86 leitos)	VALOR UNITÁRIO (kg)
Serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, locação de enxoval hospitalar com rastreabilidade, automatização e gestão de fluxo de enxoval hospitalar através de sistema de rastreamento RFID, gestão de rouparia e serviços de camareira	700 kg/dia	R\$ 6,08

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

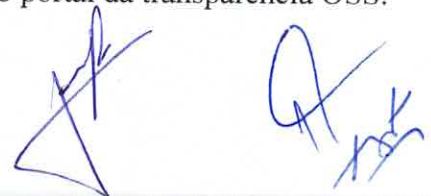
3.1 - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 10/03/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.



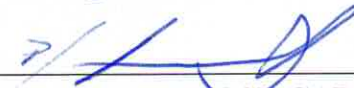
### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.



5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p> _____ <b>LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA</b> <b>PRESIDENTE</b> <b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO</b> <b>HOSPITALAR-IBGH</b></p>	<p> _____ <b>REMI MICHEL FOULADOX</b> (Lavebras Gestão de Textéis S.A)</p> <p> _____ <b>GILMAR JOSÉ CADORE</b> (Lavebras Gestão de Textéis S.A)</p>